



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 352-COPP/UFMS, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe a prorrogação de prazos para a conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado da UFMS.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 55, Capes, de 29 de abril de 2020, e na Portaria nº 1.235, RTR/FMS, de 19 de fevereiro de 2021, e considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e a incerteza acerca do comportamento epidemiológico da pandemia no Brasil e em Mato Grosso do Sul, e demais documentos constantes do Processo nº 23104.021374/2020-58, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Possibilitar a ampliação, em seis meses, dos prazos máximos de prorrogação de conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstos no parágrafo único do art. 50 da Resolução nº 165, Copp, de 3 de setembro de 2019, mediante solicitação do estudante, anuência do orientador e aprovação pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A ampliação a que se refere o **caput** deste artigo é válida apenas para os estudantes cujo prazo máximo regular, somado à prorrogação já prevista, esteja entre os dias 30 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Compete ao Colegiado de Curso avaliar a pertinência e conceder a ampliação do prazo máximo de conclusão, a partir de solicitação feita pelo estudante, devidamente justificada, e com anuência do orientador.

Art. 3º A ampliação no prazo máximo de conclusão não implica na ampliação dos prazos estabelecidos para a concessão das bolsas de estudos fornecidas pela Capes ou outras agências de fomento, que possuem normativas próprias.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de sua competência.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 196, de 7 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2021.





Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2603724** e o código CRC **0F951C15**.

### CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000056/2021-34

SEI nº 2603724

